

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade

RESOLUÇÃO Nº 500/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 438, da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova, datado de 17 dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) e da Assessoria Executiva (SESA/ASSES) contidos no Processo NUP Nº 24001.106402/2024-51, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Morada Nova, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
3302490	Hospital Municipal Francisco Galvão de Oliveira	2.000.000,00
0263672	Unidade de pronto Atendimento - UPA	
2723549	CAPS de Morada Nova II	
4011627	Policlinica Municipal	
2726432	Centro de Reabilitação Municipal	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS